



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSA E FICA

---

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº  
008/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.002-048/2023**

RECONHEÇO a Inexigibilidade de Licitação fundamentada no art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993, e suas atualizações posteriores para a contratação da empresa: ALEXANDRE TEXEIRA NUNES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita sob CNPJ nº 45.988.767/0001-09, nos termos do art. 25, II da Lei nº 8.666/1993. Referente à Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Assessoria e Consultoria Jurídica para o Município nos processos administrativos perante os órgãos da administração direta e indireta do governo federal em Brasília bem como em processos junto a Corte de contas da união.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 da Lei nº 8.666/1993, o Despacho do Ilmo. Sr. Jackson Paulo Matias da Cruz, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Passa e Fica/RN, em 17 de Maio de 2023.

Flaviano Correia Lisboa

Prefeito Municipal

**Publicada por:**

LUZIA LUCILENE BENEDITO

**Data Publicação: 17/05/2023 - Data Circulação: 18/05/2023**

**Código da Matéria: 20230517103835**

**Edição: ORDINÁRIA**

---

Conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de chaves Públicas. Matéria Publicada no Diário Oficial do Município de Passa e Fica/RN no dia - Edição 00832.